

ANEXO

INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade	Observações	Ano 2023
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-		Designação Social: Metro do Porto, S.A. Marca: Metro do Porto
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	De acordo com os artigos 16.º ao 19.º do RJSPTP.	A Metro do Porto, S.A. explora o serviço público de transporte de passageiros em regime de concessão. O Decreto -Lei n.º 71/93, de 10 de Março, instituiu o primeiro regime jurídico da exploração de um sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, consagrando a atribuição da exploração desse sistema, em exclusivo, a uma sociedade anónima de capitais públicos designada Metro do Porto, S. A. Mediante o Decreto-Lei n.º 394 -A/98, de 15 de Dezembro, foram aprovadas as bases da concessão de exploração, em regime de serviço público e de exclusividade, de um sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, pelo prazo de 50 anos, tendo a concessão sido atribuída pelo Estado à sociedade Metro do Porto, S. A. As Bases da Concessão e os Estatutos da Empresa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98 de 15 de setembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, com as redações conferidas pela Lei n.º 38/2016, de 19 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 68/2021, de 30 de julho, encontram-se disponíveis para consulta no site da Empresa. Em Agosto de 2014, o Estado português e a Metro do Porto, S.A. celebraram um contrato designado como "Contrato de Serviço Público". Em Dezembro de 2014 foi assinado um "Aditamento" ao referido contrato.
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Se o contrato é maioritariamente de um contrato de concessão ou um contrato de prestação de serviço, conforme definição do artigo 20.º do RJSPTP.	Trata-se de um contrato de concessão.
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:	-		
	(i) Designação do contrato;			(i) Bases da Concessão (cf. Bases da Concessão aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 394-A/98 de 15 de setembro, alteradas e republicadas pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, com as redações conferidas pela Lei n.º 38/2016, de 19 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 68/2021, de 30 de julho) e "Contrato de Serviço Público".
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;			(ii) Nos termos do Art.º 9º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de Agosto, o Estado e a Área Metropolitana do Porto "exercem de forma articulada as suas competências de autoridade de transportes".
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);			(iii) Nos termos da Base IV, a concessão tem a duração de 50 anos a partir da data de entrada em vigor do diploma que aprovou as Bases da Concessão. O referido diploma foi publicado a 15 de dezembro de 1998 e entrou em vigor 15 dias após a sua publicação. No que respeita ao Contrato de Serviço Público, encontra-se definido na cláusula terceira do Aditamento a esse Contrato que o mesmo vigora entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024.
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);			(iv) SIM - Estão definidas obrigações de serviço público.
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);			(v) SIM - Está definido que não existem compensações financeiras. O "Aditamento" ao "Contrato de Serviço Público" estabelece o seguinte: "Pelo cumprimento das obrigações de serviço público objeto do presente Contrato, (...) não haverá lugar ao pagamento de qualquer compensação financeira pelo Estado durante a vigência do Contrato."
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.			(vi) Está definido um regime de penalidades associado a indicadores de desempenho. Não existe qualquer regime de incentivos.
	(v) É atribuída exclusividade (S/N);			(vii) SIM - É atribuída exclusividade na exploração de um sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto.
	(vi) Modos de transporte.			(viii) Metro e outros sistemas de mobilidade em canal dedicado.
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:	-		O Metro do Porto é um sistema de transporte de âmbito metropolitano (intermunicipal) cuja oferta é exclusivamente composta por um serviço de transporte regular. As seis linhas em operação em 2023 eram as seguintes: Linha A: Estádio do Dragão - Senhor de Matosinhos Linha B: Estádio do Dragão - Póvoa de Varzim Linha C: Campanhã - ISMAI Linha D: Hospital de São João - Santo Ovídio Linha E: Estádio do Dragão - Aeroporto Linha F: Fânzeres - Senhora da Hora Entretanto, a Linha D foi prolongada e, já em 2024, passará a funcionar entre Hospital de S. João e Vila d'Este.
	(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;			
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.			
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-		https://www.metrodoporto.pt/metrodoporto/uploads/document/file/471/mapa_de_rede.pdf

ANEXO

INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade	Observações	Ano 2023
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	Inclui as variantes, as parcelares e as noturnas.	A seis linhas em exploração em 2023 têm a seguinte extensão: Linha A (Estádio do Dragão - Senhor de Matosinhos): 15,6 km Linha B (Estádio do Dragão - Póvoa de Varzim): 33,6 km Linha C (Campanhã - ISMAI): 19,6 km Linha D (Hospital de São João - Santo Ovídio): 8,5 km Linha E (Estádio do Dragão - Aeroporto): 16,8 km Linha F (Fânzeres - Senhora da Hora): 16,4 km Note-se que alguns troços da rede são percorridos por mais do que uma linha. A extensão total da rede do Metro do Porto em operação em 2023 era de 66,7 km.
	N.º de circulações: (i) Totais anuais; (i) Média diária nos dias úteis; (ii) Média diária nos fins de semana e feriados.	Un.		N.º de Viagens realizadas: 354.928 viagens reallizadas Média diária nos dias úteis: 1.050 viagens realizadas Média diária nos fins-de-semana e feriados: 806 viagens realizadas
	% da população do município servida por transportes públicos.	%		não disponível
	N.º de veículos.km produzidos.	10 ³ VKm		8.358,1 milhares de veículos km
	N.º de lugares.km produzidos.	10 ⁶ LKm		1,903,5 milhões de lugares km
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço: (i) Títulos ocasionais; (ii) Títulos monomodais; (iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	-		A Metro do Porto opera (desde o início e por imposição legal) exclusivamente com base numa bilhética intermodal (o sistema "Andante"). Assim, a bilhética não é gerida pela Metro do Porto, mas sim pela empresa TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE. As diferentes opções tarifárias podem ser consultadas em https://linhandante.com/
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.		79.140.752 passageiros transportados
	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKm		425.314 milhares de passageiros km
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%		22,3 %
	Taxa de fraude detetada.	%		1,8 %
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por: (i) Tipo de combustível; (ii) Por norma ambiental EURO; (iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada; (iv) Por lotação.	Un.		No final de 2023, a frota de material circulante da Metro do Porto era composta por 117 veículos, todos de tração elétrica e todos com total acessibilidade por parte de pessoas com mobilidade reduzida. A frota decompunha-se do seguinte modo: 72 veículos da série Eurotram com uma lotação nominal de 216 passageiros; 30 veículos da série TramTrain com uma lotação nominal de 248 passageiros; e 15 veículos da série CT com uma lotação nominal de 244 passageiros. Não é aplicável a norma ambiental EURO.
	Idade média da frota	Anos		16,3
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro		Total (excluindo compensações tarifárias): 57.074,6 milhares de euros. Títulos ocasionais: 23.964,8 milhares de euros Assinaturas (passes): 33.109,8 milhares de euros
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação: (i) Compensações por obrigações de serviço público; (ii) Remuneração pela prestação do serviço público; (iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+); (iv) Outros subsídios à exploração; (v) Outros gastos.	10 ³ Euro		(i) 0 euros (ii) 0 euros (iii) 3.458,3 milhares de euros (inclui Tarifário Social Andante) (iv) 1.222,0 milhares de euros (PART) (v) 4.429,7 milhares de euros (Reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transportes de passageiros)
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros: (i) Em material circulante; (ii) Outros investimentos.	10 ³ Euro		(i) 3.800 milhares de euros (Fundo Ambiental destinado à compra de material circulante) (ii) 35.000,0 milhares de euros (sendo 34.200,0 milhares de euros de Fundo Ambiental destinado a assegurar a contrapartida nacional em projetos de construção de novas linhas com financiamento comunitário via POSEUR, e 800 mil euros de PIDDAC)
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	IR = (N.º de serviços suprimidos)/(N.º total de serviços programados)	99,16% (N.º de serviços realizados / Nº de serviços programados)
	Índice de pontualidade (IP5).	%	IP5 = (N.º de serviços com atraso ≤ 5 min. no destino)/(N.º total de serviços)	98,84% (N.º de serviços com atraso ≤ 5 minutos / Nº de serviços realizados)

ANEXO

INFORMAÇÃO MÍNIMA A CONSTAR NO RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PREVISTO NO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO (CE) 1370/2007

Dimensão	Indicador	Unidade	Observações	Ano 2023
Qualidade e segurança	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-		Inquérito realizado em 2022. Índice de satisfação global de 84,8%. A rapidez foi o ponto forte mais destacado pelos clientes do Metro do Porto, com 34,7% dos inquiridos a referi-la. Como pontos a melhorar, os inquiridos referem sobretudo a frequência (14,4%). O cliente do Metro do Porto é maioritariamente do sexo feminino (60,1%) e predominantemente da faixa etária entre os 16-24 anos (41,8%).
	N.º de reclamações por motivo.	Un.		2.530 reclamações relacionadas com a qualidade do serviço e 997 reclamações por motivo de obras.
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, <i>online</i> pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-		Atendimento físico na sede da empresa e nas Lojas Andante. Atendimento telefónico na linha "Olá Metro!" (n.º de telefone 22 04 09 630). Apoio ao cliente por e-mail (apoio.clientes@metrodoporto.pt). Venda de bilhetes nas estações de Metro, nas Lojas Andante e na Rede PayShop. Aplicação informática "Anda" para validação dos títulos de transporte.
	N.º de acidentes de viação (<i>safety</i>), por tipo de acidente.	Un.		93 acidentes de circulação, sendo: 48 quedas no interior dos veículos; 13 entalamentos e outros acidentes com as portas dos veículos; 12 acidentes com pessoas; e 20 colisões com veículos não pertencentes à Metro do Porto.
	N.º de incidentes de segurança (<i>security</i>)	Un.		397
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq		11.968
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m³		Energia eléctrica: 62.252 milhares de kWh

Nota 1: Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPTP, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.
Nota 2: A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstancialismos locais.
Nota 3: Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: ds@amt-autoridade.pt

Preenchido pelo Operador a pedido do IMT, I.P.